



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Portaria N° 717/2023

De 05 de outubro de 2023

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito de Canarana, no uso das atribuições previstas no artigo 108, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 197, 198, 200 e 207 da Lei Complementar Municipal n° 028, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor A.F.S, matrícula n°7312, destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o ofício n°241/SMS/2023 e documento enviado pela comissão de Processo Administrativo, datado de 18 de setembro de 2023, referente ao Juízo de admissibilidade, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. A investigação será conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria n° 380/2022, de 25/05/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canarana - MT, em 05 de outubro de 2023.

FABIO MARCOS
PEREIRA DE
FARIA:88844846
187

Assinado de forma
digital por FABIO
MARCOS PEREIRA DE
FARIA:88844846187

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito de Canarana

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CPL 060/2023

DO OBJETO: Constitui objeto da presente a Aquisição de Cargas de Gás GLP acondicionado em vasilhames de 13 Kg (gás de cozinha), onde o certame realizado na modalidade de Pregão Presencial foi considerado deserto, para isso necessitam de um novo processo por compra direta, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo Municipal pelo período de 04 meses.

DATA: Canabrava do Norte, 05 de Outubro de 2023;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: **Joabe Pereira da Silva - ME**, inscrita no CPF sob o nº46.589.590/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 709/2023

De 02 de Outubro de 2023.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MAYARA CRISTIANE CANDIDO SCHONHOLZER**, servidora no cargo de Assessor da Secretaria de Gestão Governamental, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 132/2023, Dispensa de Licitação nº 033/2023** – cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de manutenções, reparos e limpeza das antenas parabólicas de transmissão de TV aberta, sem o fornecimento de materiais, conforme especificação do edital.

Art. 2º-Nomear **EDIVAN COLOMBO**, no cargo de Gerente de estoque e Almoxarifado, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 02 de Outubro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº705/2023

Portaria nº705/2023

De 28 de setembro de 2023.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Reateayup Kayabi**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, Matrícula nº6161, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, (90) noventa dias de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 25 de julho de 2023 a 22 de outubro de 2023;

Relativo ao quinquênio de 2017 a 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de julho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 28 de setembro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº707/2023

Portaria nº707/2023

De 28 de setembro de 2023.

Revoga licença prêmio da servidora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º –Revogar a licença prêmio da Servidora Kelly Vital da Silva, Professora, com a matrícula 3534, aprovada pela portaria nº 914/2022 de 30 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 28 de setembro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 717/2023

Portaria Nº 717/2023

De 05 de outubro de 2023

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito de Canarana, no uso das atribuições previstas no artigo 108, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 197, 198, 200 e 207 da Lei Complementar Municipal nº 028, de 23 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor A.F.S, matrícula nº7312, destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o ofício nº241/SMS/2023 e documento enviado pela comissão de Processo Administrativo, datado de 18 de setembro de 2023, referente ao Juízo de admissibilidade, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. A investigação será conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 380/2022, de 25/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canarana – MT, em 05 de outubro de 2023.

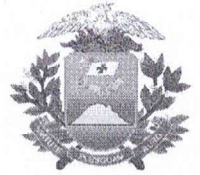
Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito de Canarana

PORTARIA Nº706/2023

Portaria nº706/2023

De 28 de setembro de 2023.



Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 12 de Setembro de

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria Nº719/2023.
De 06 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a instauração de Sindicância e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Art. 108, Inciso II, c), da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 209 da Lei Complementar Municipal Nº 028, de 23 de dezembro de 2002 e:

Considerando o ofício n.º 018/2023, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, e Ata de Juízo de Admissibilidade, de 02 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância para apurar possível falta funcional da servidora S.S da S.,

Parágrafo único. A sindicância será conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da portaria nº 380/2022 que terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 2º - O prazo de realização da Sindicância será de 60 (sessenta) dias prorrogável por mais 30 (trinta), mediante autorização prévia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, aos 06 de outubro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria Nº 717/2023
De 05 de outubro de 2023

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito de Canarana, no uso das atribuições previstas no artigo 108, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 197, 198, 200 e 207 da Lei Complementar Municipal nº 028, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor A.F.S., matrícula nº7312, destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o ofício nº241/SMS/2023 e documento enviado pela comissão de Processo Administrativo, datado de 18 de setembro de 2023, referente ao Juízo de admissibilidade, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. A investigação será conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 380/2022, de 25/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canarana – MT, em 05 de outubro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito de Canarana

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

PROCESSO: 127/2023
PREGÃO ELÉTRONICO: 023/2023
DATA: 05/10/2023
VIGÊNCIA: 05/10/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretarias Municipais de Canarana-MT.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) das necessidades das secretarias municipais, acompanhados das respectivas bagagens, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, mediante pagamento do valor de agenciamento, conforme edital.

FORNECEDOR: IVOVVE TURISMO LTDA;
VALOR TOTAL LOTE 01 ESTIMADO - R\$ 240.000,00 (Duzentos e

quarenta mil reais).

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	R\$ TOTAL ESTIMADO
1	Unid	Passagens aéreas Nacionais	150.000,00
2	Unid	Passagens aéreas Internacionais	90.000,00
3	Unid	serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais - serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas. Fornecimento de passagens de qualquer empresa que atenda ao trecho e horário requisitado, sempre considerando o menor preço, mediante comprovação. O atendimento poderá ocorrer, em regime de urgência e fora dos horários normais de funcionamento, inclusive sábados, domingos e feriados.	100% de desconto
Total do lote....R\$			240.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATO

GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023 –

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **MARIA ALICE DA SILVA LTDA**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Cláudia/MT, 06 de Outubro de 2023.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 040/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Pregoeira Oficial, vem, por meio deste, **RETIFICAR** os termos do Edital do Pregão Presencial 040/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA NOVA, SEM USO, ANO E MODELO CORRENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**, nos termos abaixo:

1. Fica alterada a redação contida no **Item 4, do Termo de Referência – Anexo III, do Edital do Pregão Presencial nº 040/2023**, conforme mencionado a seguir:

"ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA"

"4 – Estimativa de preço de contratação:"

ONDE SE LÊ:

MOTONIVELADORA NOVA, SEM USO, ANO/MODELO CORRENTE, CABINE ROPS, FECHADA COM AR CONDICIONADO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14.500 KG, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 HP, TRANSMISSÃO COM 8 MARCHAS A FRENTE E 4 MARCHAS A RÉ, LÂMINA COM MEDIDA MÍNIMA DE 3,7 M DE COMPRIMENTO, CHASSI ARTICULADO, FREIO DE DISCOS MÚLTIPLOS, COM FREIO INDEPENDENTE DE ESTACIONAMENTO, DIFERENCIAL COM TRAVA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI, CONCESSIONÁRIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO, COM DISTÂNCIA MÁXIMA EM UM RAIO DE 130 (CENTO E TRINTA) QUILOMETROS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM FORNECIMENTO E CATÁLOGO DE PEÇAS EM PORTUGUÊS.

LEIA-SE

MOTONIVELADORA NOVA, SEM USO, ANO/MODELO CORRENTE, CABINE ROPS, FECHADA COM AR CONDICIONADO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14.500 KG, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 HP, TRANSMISSÃO COM 8 MARCHAS A FRENTE E 4 MARCHAS A RÉ, LÂMINA COM MEDIDA MÍNIMA DE 3,6 M DE COMPRIMENTO, CHASSI ARTICULADO, FREIO DE DISCOS MÚLTIPLOS, COM FREIO INDEPENDENTE DE ESTACIONAMENTO, DIFERENCIAL COM TRAVA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI, CONCESSIONÁRIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO, COM DISTÂNCIA MÁXIMA EM UM RAIO DE 130 (CENTO E TRINTA) QUILOMETROS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM FORNECIMENTO E CATÁLOGO DE PEÇAS EM PORTUGUÊS.

2. Considerando que a retificação altera as condições de participação no certame, fica prorrogada a data de abertura dos envelopes para o dia **25 de outubro de 2023, às 14h00min** (horário local de Cláudia - MT), mantido o local.